Resolução nº 648

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 648

Autor: Vereador WILLIAM DE FREITAS

Ementa: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE A VERA LÚCIA SILVA QUEIROZ.

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução Nº 039/82

Data apresentação: 24 / 06 / 1982 **Data da Leitura:** 29 / 06 / 1982

Considerado objeto de Deliberação em: 29 / 06 / 1982

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	-	-	-
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	-	-	-
Obras e Serviços Públicos	-	-	-
Saúde, Educ. e Assist. Social	-	-	-
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	-	-	-

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 29 / 06 / 1982 **Unanimidade** SIM **Votos Contra** -

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 29 / 06 / 1982 **Unanimidade** SIM **Votos Contra** -

Com Emendas? NÃO **Quantas?** -

PROMULGAÇÃO EM: 30 / 06 / 1982 **Pelo:** Pres. William de Freitas

PUBLICAÇÃO EM : 23 / 07 / 1982 **Jornal:** "J. da Comunicação"

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: II **Folhas:** 79 v. (Setenta e nove verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 7 (Sete)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 07

Volta Redonda, 01 **de** julho **de** 1985.

lcp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

FOLHAS Nº 01
ecf

Projeto de RESOLUÇÃO **N.º** 039/82

EMENTA:- CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE A VERA LÚCIA DA SILVA QUEIROZ.

.....

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova, e nós promulgamos a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Voltarredondense a VERA LÚCIA DA SILVA QUEIROZ.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de junho de 1982

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Protocolo e Arquivo
R.648 | 01

WILLIAM DE FREITAS
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A homenagem que agora pretendemos prestar, já de muito tempo deveria ter sido consumada, visto que, Vera Lúcia da Silva Queiroz, já é filha adotiva de Volta Redonda há muito tempo, residindo aqui há mais de 30 - anos, e prestando inestimaveis serviços a nossa comunidade, primeiro ao abraçar a carreira do magistério, e depois dedicando-se ao serviço de Relações Públicas - junto à Assessoria de Comunicações e Divulgação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Nada mais justo, portanto, do que a homenagem que agora dedicamos a esta verdadeira filha de Volta Redonda.

prot.596
wf/11

MOD 006

FOLHAS Nº 02
R48

CURRICULUM VITAE

Nome: Vera Lúcia da Silva Queiroz

Filiação: Guilherme Anderson Queiroz e
Sueli da Silva Queiroz

Local de Nascimento: Rio de Janeiro (Capital)

Data de Nascimento:09.01.1942 - Estado Civil: Solteira

FORMAÇÃO ESCOLAR:

Colégio Nossa Senhora do Rosário - Curso Primário
Curso Ginasial
Curso Normal

Faculdade de Educação Física de Volta Redonda
Fundação Oswaldo Aranha

Faculdade de Comunicação Social de Barra Mansa - Relações Públicas

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Assessoria de Comunicação, Divulgação e Turismo da PMVR.

TRABALHOS JUNTO À COMUNIDADE:

Dedicou-se durante muito tempo à Divulgação de Volta Redonda, através dos concursos de misses aqui realizados, instruindo e capacitando as concorrentes para uma representação digna de nossa cidade.
Participante ativa nos festejos promovidos pela Municipalidade, atendendo a todos com graça e perfeita educação admirada por todos.

Volta Redonda, 24 de junho de 1982

NOTA: Residência - Rua 18-B nº 67 - Vila Santa Cecília

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 648 | FL. 02

FOLHAS Nº 3

JUNTADA

Nesta data, faço juntada ao presente processo do Of. Nº 887/82

Em 21/12/82

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 648 | FL. 03

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

FOLHAS Nº 4

Em 30 de junho de 1982.

Ofício nº D - 887/82

Assunto: Convite, faz.

Prezada Senhorita,

É com imensa satisfação que estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa., cópia da Resolução nº 648, que concede-lhe o título de Cidadã Voltarredondense, originado do Projeto de Resolução nº 039/82, de autoria do nobre Vereador William de Freitas, aprovado na reunião do dia 29 do corrente.

Outrossim, comunicamos a V.Sa., que no dia 17 de julho próximo, às 18 horas, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, realizaremos Sessão Solene comemorativa ao 28º aniversário de Volta Redonda, ocasião em que gostaríamos de contar com sua honrosa presença para receber o título que lhe foi outorgado.

Solicitamos-lhe o especial obséquio de confirmar o comparecimento, para que possamos providenciar as medidas necessárias. Fone 42.2166.

Ao ensejo, expressamos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Atenciosamente,

- WILLIAM DE FREITAS -
Presidente

Ilma. Srta.
Vera Lúcia da Silva Queiroz
Rua 18-B nº 67 - Vila Sta. Cecília
N E S T A

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 648 | Fl. 04

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº_____ FOLHA DE DESPACHO Nº_____

LIDO
Em 29 / 6 / 1982
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 29 / 6 / 82
2.º Secretário

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 29 / 6 / 82
1º Secretário

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM 29 / 6 / 82
2º Secretário

ENCAMINHADO EM 30 / 06 / 82
OFÍCIO D. 883

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 648 | FL. 06 |

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

R E S O L U Ç Ã O Nº 648

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE A VERA LÚCIA DA SILVA QUEIROZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Voltarredondense a Vera Lúcia da Silva Queiroz.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de junho de 1982.

- WILLIAM DE FREITAS -
Presidente

-ETTORE DALBONI DA CUNHA -
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 039/82
Autor: Vereador William de Freitas

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 648 | FL. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

" JORNAL DA COMUNICAÇÃO "

DIA 23/07/82

RESOLUÇÃO N.º 648

EMENTA: Concede Cidadania Voltarredondense a Vera Lúcia da Silva Queiroz.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Fica concedido o Título de Cidadã Voltarredondense a Vera Lúcia da Silva Queiroz.

Artigo 2.º — A solenidade de entrega do diploma ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de junho de 1982.

WILLIAM DE FREITAS
Presidente

ETTORE DALBONI DA CUNHA
Primeiro Secretário

Projeto de Resolução n.º 039|82
Autor: Vereador William de Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Serviço de Le[illegible]
R. 648 | FL. 07

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 039/82 PROT. N.º 596

DATA ENTRADA

24 / 06 / 82

ANEXOS: CURRICULUM VITAE

AUTOR: WILLIAM DE FREITAS

ASSUNTO: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDESE A VERA LÚCIA DA SILVA QUEIROZ.

ANDAMENTO:

LIdo e considerado objeto de deliberação na reunião do dia 29.6.82. Aprovado parecer verbal da comissão de justiça, favorável na reunião do dia 29.6.82. Aprovado em 1a. e 2a. votação em 29.6.82. Recebeu o nº de Resolução 648. Encaminhado of.D/887/82 ao

Vera Lúcia da Silva Queiroz em 30.6.82. Encaminhado à DDB em

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

R E S O L U Ç Ã O Nº 648

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE A VERA LÚCIA DA SILVA QUEIROZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Voltarredondense a Vera Lúcia da Silva Queiroz.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de junho de 1982.

- WILLIAM DE FREITAS -
Presidente

-ETTORE DALBONI DA CUNHA -
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 039/82
Autor: Vereador William de Freitas

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA